

TERMO DE ADITAMENTO nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto Miranda, CPF 101.264.650-53 e seu Diretor-Administrativo, Sr. Ricardo Mendes de Oliveira, CPF 569.593.460-53, tendo em vista o que consta no processo nº 1269/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 540/16, celebrado em 01 de setembro de 2016, cujo objeto é a utilização do Sistema de Despesas Orçamentarias denominado SDO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2018, com fundamento na cláusula nona do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II e IV, da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de setembro/2017 a agosto/2018.

Cláusula Terceira

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da dotação orçamentária CG 3390.39.57.01.00 – Processamento de Dados – Serviços Regulares – Projeto Atividade 2003 – Processamento de Dados.

Cláusula Quarta

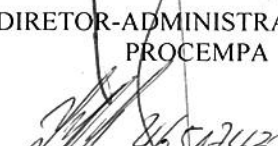
Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.


Porto Alegre, 30 de AGOSTO de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Vereador Valter Nagelstein
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre


DIRETOR-PRESIDENTE DA PROCEMPA
Paulo Roberto Miranda
Diretor Presidente
Mat. 240
PROCEMPA


DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA PROCEMPA
Ricardo Mendes de Oliveira
Diretor Administrativo
PROCEMPA


Testemunha 1


Testemunha 2

